

Resolução nº : 4892/2002  
Protocolo nº : 23667/00  
Origem : MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS  
Interessado : MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS e a SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES, relativo ao exercício financeiro de 1998, na importância de R\$ 75.030,79 (setenta e cinco mil e trinta reais e setenta e nove centavos), face o cumprimento da Resolução nº 624/02-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Vice-Presidente no exercício da Presidência